



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/05/2012 às 15:12
Murilo /Matr. 47263

MPV 568

00232

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

11/05/2012

Medida Provisória 568/2012

autor

Deputada Erika Kokay – PT/DF

nº do prontuário

1 Supressiva2. Substitutiva

3. Modificativa

4. Aditiva5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Seção XX da Medida Provisória supra, onde couber, um novo artigo com a redação dada abaixo:

"Seção XX"

"Art. Fica instituída, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2012, a Gratificação de Apoio à Execução de Atividades de Especialista em Políticas Educacionais - GEAEP, devida aos titulares de cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, lotados e em efetivo exercício no Ministério da Educação

Parágrafo único. A Gratificação de Apoio à Execução de Atividades de Especialista em Políticas Educacionais - GEAEP corresponderá ao percentual de 100% e incidirá sobre o valor do vencimento básico que integra a remuneração percebida pelos servidores a que se refere o *caput*.

Justificativa

A presente emenda tem o objetivo de assegurar aos servidores, titulares de cargos de provimento efetivo, integrantes do Plano Nacional de Cargos do Poder Executivo – PGPE, instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro 2006, que se encontram lotados e em efetivo exercício no Ministério da Educação, tratamento isonômico com aquele que é dispensado a outros servidores da área da educação como, por exemplo, os servidores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira; do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, entre outros, que já contam com planos de carreira específica e remuneração diferenciada. É importante ressaltar que os servidores



6

regidos pelo PGPE e que desempenham as suas atividades funcionais no Ministério da Educação prestam imprescindível contribuição para toda a formulação da política e de fortalecimento e de valorização da educação, que vem sendo implantada no País e que é executada pelos demais órgãos acima mencionados. É, pois, questão de justiça conceder aos servidores regidos pelo PGPE remuneração compatível com a relevância das atividades que desenvolvem.

Isso posto, espero contar com o apoio dos nossos Pares para sua aprovação.

Deputada Erika Kokay

PT- DF

PARLAMENTAR

Erika Kokay

